



GABINETE DO VEREADOR CARLOS DA LIGA

PROTOCOLO Nº 9050/2021-2024

PROJETO DE LEI N.º 486, de 06 de novembro de 2023

“Considera de Utilidade Pública e Interesse Social do Instituto Patris”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser considerado de Utilidade Pública e Interesse Social o Instituto Patris

Art. 2º O Instituto Patris, parceiro privado, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificado como Organização Social de saúde no Estado de Goiás, por intermédio do Decreto Estadual nº 9.994/2021, com filial regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 37.678.845/0001-40 e Filial sob o nº 37.678.845/0002- 02, com sede à Av. Joaquim Braz de Queiroz, s/n, Qd 03, Lote 01, Sala 02, Parque Estrela Dalva, VII, Luziânia/GO, CEP 72.830-015;

Art. 3º O Instituto Patris, associação sem finalidade lucrativa, habilitada para atendimento SUS, possui registro no CNES perante o nº 0848557, desde 13/08/2021, com regular inscrição no Conselho Federal de Medicina perante o registro nº 2941/MT, desde 29/09/2020, com início de suas atividades e funcionamento em 03/07/2020.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

VEREADOR CARLOS DA LIGA - UNIÃO
Presidente





JUSTIFICATIVA

O Instituído Patris, uma organização sem fins lucrativos com atuação em âmbito nacional e natureza jurídica privada, é sediada em Cuiabá/MT, com filiais em Goiânia/GO e Luziânia/GO. Nosso principal propósito é promover o desenvolvimento de práticas de gestão que resultem em benefícios para a sociedade. Contamos com uma equipe altamente qualificada e em constante aprimoramento, aproveitando as modernas ferramentas de gestão.

O Instituído Patris é o resultado do sonho, da perseverança e do incansável trabalho de inúmeros profissionais e voluntários que contribuíram para a construção da instituição ao longo dos anos. Encaramos o desafio de manter padrões elevados de qualidade, provando que é possível atingir um desempenho notável como uma entidade 100% pública que presta serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) e, ao mesmo tempo, aspira ser uma referência no futuro.

Nossa força de trabalho e liderança institucional reconhecem que esse futuro só será viável por meio da implementação de ações cuidadosamente planejadas e executadas no presente. Portanto, buscamos integrar áreas de assistência, prevenção, vigilância e detecção precoce de doenças, bem como realizar ações sociais para promover o bem-estar daqueles menos favorecidos, por meio de parcerias estratégicas no município de Luziânia.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

VEREADOR CARLOS DA LIGA - UNIÃO

Presidente





**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

DESPACHO


Item: Projeto de Lei nº 486/2023

Autoria: Carlos da Liga - União

Ementa: “Considera de Utilidade Pública e Interesse Social do Instituto Patris”.

Encaminho o presente projeto para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJ, para emissão de parecer.

Plenário José Rodrigues dos Reis, 07 de Novembro de 2023.


Vereador Carlos da Liga - União
Presidente da 53ª Sessão Ordinária

